



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE – GABINETE DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO MUNÍCIPE

Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu online o júri do procedimento concursal, com as seguintes presenças:

Presidente: Bruna Daniela Costa Sousa, Técnica Superior do Município de Valongo.

Vogais Efetivos: Célia Maria Cordeiro Pereira, Técnica Superior do Município de Valongo e Virgínia da Graça Moreira Nunes, Chefe da Unidade de Remunerações e Gestão de Processos do Município de Penafiel.

Em cumprimento do disposto nos números 4 e 5 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o júri procede a nova audiência prévia dos candidatos para efeitos de avaliação e fundamentação dos critérios de admissão e motivos da exclusão.

Primeiro – Escolha do requisito habilitacional, com possibilidade de substituição por experiência profissional superior a 30 anos de serviço nas áreas de atuação do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município

É permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação e/ou experiência profissional relevante, conforme decorre do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

A entidade pública determinou admitir candidatos com experiência profissional em vez de grau académico, fixando concretamente o critério de “mais de 30 anos”, o qual foi expressamente previsto:

- no ponto 3 do Aviso (extrato) n.º 9861/2025/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 72, de 11 de abril de 2025;
- no ponto 7.2 do aviso de abertura integral n.º 22/2025, publicado na Bolsa de Emprego Público sob o Código da Oferta n.º OE202504/0591, de 14 de abril de 2025;
- no Mapa de Pessoal de 2025 do Município de Bragança, aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2025 e sessão extraordinária de 24 de janeiro de 2025, respetivamente, no qual se inclui a caracterização do posto de trabalho.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

A justificação técnica e legal subjacente à escolha do critério de “mais de 30 anos de experiência” como substitutivo do nível habilitacional legalmente exigido assenta em analogia com perfis funcionais que requerem conhecimento técnico consolidado nas áreas de atuação do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, necessário para o desempenho das funções descritas para o posto de trabalho. A experiência profissional dos candidatos admitidos é, por isso, considerada suficiente para substituir o grau académico.

Estes critérios foram previamente fixados pelo júri antes da abertura do presente procedimento concursal, conforme consta da Ata n.º 1 de 27 de março de 2025, reunião que teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar, para ocupação do posto de trabalho identificado em epígrafe, cuja caracterização é a seguinte:

«Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização, que visam fundamentar e preparar a decisão; gere e assegura o atendimento dos munícipes, pessoalmente ou por qualquer outro meio, com exceção do atendimento técnico e o dirigido diretamente aos eleitos locais; garante o atendimento front-office aos munícipes, numa ótica de agilização e resolução célere das questões apresentadas, encaminhando os processos de reclamação ou sugestão para os serviços competentes; assegura a resposta aos munícipes em tempo útil, com a adequada informação, despacho ou resultado da respetiva pretensão; fomenta a utilização de tecnologias de informação e comunicação que facilitem a ligação entre os munícipes e Município; garante a coesão e articulação com e entre os diversos serviços municipais, promovendo a normalização, a simplificação e a agilização dos procedimentos e processos relativos aos requerimentos e pretensões apresentadas; dinamiza, em coordenação com os diversos serviços municipais, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes e analisar, tratar e divulgar os respetivos resultados; propõe e dinamiza, em articulação com os restantes serviços municipais, medidas corretivas e de melhoria do serviço de atendimento prestado que se revelem necessárias à satisfação dos munícipes; elabora relatório mensal de atividades e desempenho; coordena os recursos humanos inerentes a este serviço, garantindo que as tarefas são executadas de forma organizada, eficiente, orientando e motivando os trabalhadores e acompanhando os resultados; executa outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.»

Segundo – Admissão e Exclusão dos candidatos

Candidatos admitidos



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

TSGAIM-28/2025 Celina da Conceição Bravo

A candidata apresentou certidão do Instituto Politécnico de Bragança, emitida a 27 de março de 2017, que comprova a obtenção do grau de Licenciada em Gestão e Administração Pública.

Apresentou também declaração do Município de Mirandela, datada de 26 de março de 2025, na qual é declarado que é detentora da categoria de assistente técnico, integrando o Mapa de Pessoal daquele Município, com vínculo de emprego público constituído por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, exercendo funções na área da Contabilidade e Ação Social Escolar, no Agrupamento de Escolas de Mirandela.

Fundamentos da admissão:

- É detentora de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos previstos no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.
- Possui o requisito habilitacional exigido - Licenciatura enquadrável em Administração Autárquica, na CNAEF 345 - Gestão e administração, conforme ponto 7.2 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-12/2025 Jorge Manuel Ricardo Moreira

O candidato apresentou certidão emitida pela Escola Secundária Abade de Baçal de Bragança, em 8 de junho de 1996, comprovando que concluiu o 3.º Curso do 12.º Ano de Escolaridade – Via de Ensino.

Apresentou declaração do serviço onde exerce atualmente funções públicas, emitida em 7 de abril de 2025, na qual é declarado que é detentor da categoria de assistente técnico, integrando o Mapa de Pessoal deste Município, com vínculo de emprego público constituído por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, exercendo funções desde 5 de abril de 1988 até à presente data, atualmente no Departamento de Administração Geral e Financeira, Divisão de Administração Geral, Serviço de Expediente Geral.

O candidato possui **39 anos e 5 dias** na função pública.

A declaração discrimina, ainda, o percurso funcional do candidato:

- 1988 a 1993: Auxiliar Administrativo (Divisão de Águas, STUB, Aeródromo Municipal);
- 1993 a 1996: Terceiro Oficial, no Serviço de Contabilidade;
- 1997/1998: Frequência do curso do CEFA;
- 1999: Secção de Expediente Geral;
- 2000 a 2006: Secção de Pessoal;
- 2007 a 2014: Serviço de Expediente Geral;
- 2015 a 2016: Serviço de Tesouraria;
- 2017 a 2018: Gabinete Integrado de Apoio ao Município;
- Desde 2019 até à presente data: Responsável pela Coordenação do Serviço de Expediente Geral.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Mais se declara que o trabalhador executa as seguintes funções, em conformidade com o Mapa de Pessoal aprovado, e confirmadas pela Chefe da Divisão de Administração Geral:

Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de atuação do Serviço de Expediente Geral.

Coordena a elaboração e distribuição de agendas, minutas e atas das Reuniões da Câmara Municipal. Assegura o registo de cidadãos da União Europeia e o expediente relativo a atos eleitorais. Gere a cedência do auditório e das salas de formação da Casa do Lavrador, desde a informação até à notificação das entidades e cobrança das respetivas taxas.

Coordena o registo e arquivo de avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço. Gere a receção, classificação, registo, distribuição, expedição e arquivo de todo o expediente relativo aos órgãos e serviços municipais, bem como a receção e distribuição interna de correio e faturas.

Assegura a organização de processos relativos ao licenciamento de transportes de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros. Emite certidões e participa na elaboração do relatório mensal de atividades e desempenho, podendo desempenhar outras tarefas no âmbito das atribuições e competências do Município.

Fundamentos da admissão:

- É detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos previstos no ponto 8.1 do aviso de abertura integral;
- Possui experiência profissional relevante, critério substitutivo do requisito habilitacional exigido, através de **experiência profissional superior a 30 anos nas áreas de atuação do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município**, conforme previsto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP e exigido no ponto 7.2 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-25/2025 Lúcia da Conceição Fernandes Afonso Pires

A candidata apresentou diploma emitido pela Escola EBI Augusto Moreno de Bragança, em 12 de novembro de 2010, comprovativo da conclusão do ensino secundário.

Apresentou igualmente declaração do serviço onde exerce funções públicas, emitida em 24 de abril de 2025, na qual se declara que é detentora da categoria de assistente técnica, integrando o Mapa de Pessoal do Município de Bragança, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, exercendo funções desde 17 de março de 1995 e até à presente data, encontrando-se atualmente afeta ao Departamento de Administração Geral e Financeira, Divisão de Administração Financeira, Gabinete de Atendimento Integrado ao Município.

A candidata possui **30 anos serviço, 1 mês e 16 dias** na função pública.

Relativamente à experiência profissional, consta da declaração que:

- De 10/09/1990 a 10/03/1991, realizou estágio na Câmara Municipal de Bragança, no Serviço de Apoio à Divisão de Obras e Equipamento, desempenhando funções de



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

medições, orçamentos e programação, através de protocolo entre o IEFP e o CICCOPN;

- Entre 1991 e 1995 exerceu funções como Medidora Orçamentista, em regime de contrato a termo e contrato de tarefa, na Divisão de Obras e Equipamento da mesma autarquia;
- Em 17/03/1995 tomou posse como Desenhadora de 2.^a Classe;
- Posteriormente foi nomeada Técnica Profissional de 1.^a Classe Desenhadora (2000) e Técnica Profissional Principal Desenhadora (2004);
- Em 01/01/2009 transitou para a carreira/categoria de Assistente Técnica ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- Desde 15/11/2017 é responsável pela Coordenação do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município.

As funções exercidas encontram-se de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado e confirmadas pelas chefias das Divisões de Administração Geral e Administração Financeira.

Com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, exerce funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, incumbindo-lhe, funções de coordenação do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, designadamente: gerir e assegurar o atendimento dos munícipes, pessoalmente ou por qualquer outro meio, com exceção do atendimento técnico e o dirigido diretamente aos eleitos locais; garantir o atendimento *front-office* aos munícipes, numa ótica de agilização e resolução célere das questões apresentadas, encaminhando os processos de reclamação ou sugestão para os serviços competentes; assegurar a resposta aos munícipes em tempo útil, com a adequada informação, despacho ou resultado da respetiva pretensão; promover o contínuo atendimento de todos os postos, bem como a receção de requerimentos, sugestões e reclamações; promover a arrecadação de receitas virtuais e eventuais e liquidação de juros de mora; fomentar a utilização de tecnologias de informação e comunicação que facilitem a ligação entre os munícipes e município; garantir a coesão e articulação com e entre os diversos serviços municipais, promovendo a normalização, a simplificação e a agilização dos procedimentos e processos relativos aos requerimentos e pretensões apresentadas; dinamizar, em coordenação com os diversos serviços municipais, a audição regular das necessidades e satisfação dos munícipes e analisar, tratar e divulgar os respetivos resultados; propor e dinamizar, em articulação com os restantes serviços municipais, medidas corretivas e de melhoria do serviço de atendimento prestado que se revelem necessárias à satisfação dos munícipes; elaborar relatório mensal de atividades e desempenho.

Fundamentos da admissão:



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

- É detentora de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos previstos no ponto 8.1 do aviso de abertura integral;
- Possui experiência profissional relevante, critério substitutivo do requisito habilitacional exigido, através de **experiência profissional superior a 30 anos nas áreas de atuação do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município**, conforme previsto no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP e exigido no ponto 7.2 do aviso de abertura integral.

Candidatos excluídos

TSGAIM-14/2025 Ana Luísa Moreira da Silva

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-30/2025 Ana Luísa Pombares Dos Santos

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-27/2025 Ana Rita Martins Amaro Fernandes de Sá

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-34/2025 Bruna Filipa Borges Afonso

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-11/2025 Catarina Alexandra Pires Canteiro

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-4/2025 Catarina Mariana Valdemar Pinheiro

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-6/2025 Catarina Rodrigues Batista Estácio

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

TSGAIM-2/2025

Celeste Carla Costa Lago

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-36/2025

Cláudia dos Santos Moreira Alves

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-37/2025

Cláudio Bruno Fontão Pinto

Fundamento da exclusão: Não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-10/2025

Daniela Marisa Afonso Fernandes

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-8/2025

David André Moraes Cancela

Fundamento da exclusão: Não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-21/2025

Delgisa Cilene Estrela Rocha Fortes

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-7/2025

Fernanda Maria Lavrador

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-13/2025

Flávia Mariana Cepeda Rodrigues

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-19/2025

Francisca Dias Pereira

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

TSGAIM-29/2025 Gisele Alim Ramos Soares

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-31/2025 Gonçalo José Aires Dos Santos

Fundamento da exclusão: Não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-32/2025 Gonçalo Miguel Rodrigues Afonso

Fundamento da exclusão: Não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-22/2025 Idalina Amelia Gonçalves Tiago

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-9/2025 João Pedro Ala Freixo

Fundamento da exclusão: Não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-17/2025 Leidizia Soares da Luz

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-18/2025 Madison Martins

Fundamento da exclusão: Não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-1/2025 Manuel Alfredo Patrício Alves Borges

Fundamento da exclusão: Não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-15/2025 Márcia Filipa Gonçalves Rodrigues

Fundamento da exclusão: Não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

TSGAIM-35/2025 Marco Bruno Santos Vaz

O candidato apresentou certidão emitida pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 4 de março de 2013, comprovando a titularidade do grau de Licenciatura em Contabilidade e Administração, ramo de Gestão e Administração Pública.

Não apresentou declaração comprovativa do exercício de funções públicas.

No formulário de candidatura, declarou possuir uma relação jurídica de emprego público na Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), exercendo funções há 25 anos, dos quais cerca de 9 anos foram dedicados à instalação e implementação de Lojas do Cidadão, e os últimos 15 anos no Gabinete de Recursos Patrimoniais da ANAC, com responsabilidades nas áreas de manutenção de instalações, aquisição de bens e serviços, e gestão do atendimento ao público.

Fundamento da exclusão:

Não é detentor do requisito habilitacional exigido – Licenciatura em Administração Autárquica (CNAEF 345 – Gestão e Administração) – nem possui experiência profissional superior a 30 anos nas áreas de atuação do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, conforme previsto no ponto 7.2 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-33/2025 Marta Maria Martins Caminha

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-24/2025 Miguel Ângelo Teixeira Ramos

Fundamento da exclusão: Não é detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-20/2025 Olívia Machado Afonso

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-16/2025 Patrícia Alexandra Ferreira Soares

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-3/2025 Patrícia Fernandes Ferra

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

TSGAIM-23/2025

Sofia Sousa Leite

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

TSGAIM-26/2025

Sónia Alexandra Teixeira Almeida

Fundamento da exclusão: Não é detentora de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no ponto 8.1 do aviso de abertura integral.

Terceiro – Notificação para nova audiência prévia

Desta forma, e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os candidatos admitidos e excluídos têm o prazo de 10 dias úteis, a contar da receção desta notificação, para, querendo, apresentarem por escrito as suas observações sobre o teor da decisão de admissão e exclusão, e respetiva fundamentação, assegurando-se, assim, o seu direito de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Para o efeito, os candidatos devem utilizar o formulário eletrónico disponível na Plataforma de Recrutamento, na página de detalhe da respetiva referência de candidatura.

Não havendo mais assuntos a tratar e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

A Presidente,

A Vogal,

A Vogal,
